



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Handwritten signature

DECRETO Nº 4494, DE 21 DE outubro DE 1981

Regulamenta a Lei nº 1.920, de 27
de Julho de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e especialmente ante o que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 1.920, de 27 de Julho de 1981,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam permitidas inscrições publicitárias comerciais, nos veículos utilizados nos serviços de "taxis", desde que:

- a) sejam de dimensão 0,60 m x 0,40 m e inseridas exclusivamente nas portas dianteiras;
- b) utilizem o processo de pintura direta ou afiação de plásticos adesivos;
- c) não contenham figuras indecorosas ou inscrições maliciosas ou ofensivas à moral e aos costumes;
- d) possuam grafia correta e sem distorções estéticas.

ARTIGO 2º - Para usufruir dos benefícios previstos pelo presente decreto, deverão os permissionários formular requerimento dirigido ao Prefeito, especificando o tipo de publicidade pretendido, os respectivos dizeres e distícos que serão utilizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Executivo Municipal, ouvido o D.S.U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

terá validade por prazo idêntico ao do respectivo alvará de permissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pretendendo o permissionário alterar ou substituir a publicidade, deverá formalizar novo pedido, atendendo às disposições do "caput" deste artigo.

ARTIGO 3º - Nenhuma responsabilidade advirá para a Prefeitura em decorrência de ajustes estabelecidos pelo permissionário com terceiros para utilização do sistema publicitário, quer em função de descumprimento do que venha a ser pactuado ou decorrente de eventual cassação de alvará de permissão, na forma do que dispõe a legislação vigente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 1981.